



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

Edital nº 006/2020 de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições de cada cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo (ANEXO I), em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para nomeação e posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55)3431-4130 – Ramal 211, para tomar posse no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- k) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- l) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

Da comprovação de experiência:

A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- Declaração do contratante, em papel timbrado, se ente público, ou firma reconhecida em cartório, se ente privado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades e o tempo de serviço, conforme previstos no edital;
- Por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

Da entrega dos títulos para a posse:

- Os candidatos deverão entregar, na ocasião da convocação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
- Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.
- Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado.
- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.

Das vagas destinadas à pessoas com deficiência:

O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a pessoas com deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2 do Edital 01/2019 do Concurso Público.

O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais, caso houver, se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 18 de Maio de 2020.**

Registre-se e Publique-se

## Planilha1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	CLASSIFICAÇÃO DEF	CARGO
1	LUIZANDRO SILVA HARDT	N		Agente Administrativo
2	LIANA KRAUSE DOBAL STREB	N		Agente Administrativo
1	JOÃO RICARDO CONTREIRA PIRES	N		Técnico em Informática
2	CLAITON DALL AGNOL	N		Técnico em Informática
38	JOÃO TAILOR DA LUZ SARAIVA	S	1	Técnico em Informática
1	GUILHERME SILVA LOPES	N		Agente Administrativo Auxiliar
2	FERNANDA ROHLEDER BRONZONI	N		Agente Administrativo Auxiliar
3	LUCAS ARISTELO MARTINS CARVALHO	N		Agente Administrativo Auxiliar
4	NATALIA DE MATTOS HAYGERT	N		Agente Administrativo Auxiliar
5	MAIARA DE FATIMA LAZARIN SAMPAIO	N		Agente Administrativo Auxiliar
212	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PASETTO	S	1	Agente Administrativo Auxiliar
1	KATJUSA RABE SCHRODER STEIN	N		Desenhista
1	ANGELICA PACHECO ACOSTA	N		Eletricista
2	MAICON LOPES DA SILVA	N		Eletricista
3	RUDMILSON LAGO CHUQUEL	N		Eletricista
4	DIEGO CARDOSO NUNES	N		Eletricista
1	BRUNO SANTOS LOPES	N		Mecânico
2	LUCAS GODOI PACHECO	N		Mecânico
1	VINICIUS DA ROSA RODRIGUES	N		Motorista
2	WAGNER GALLE CAETANO	N		Motorista
3	JOELSON CAMARGO DE LIMA	N		Motorista
4	JARDEL CARVALHO CABELEIRA	N		Motorista
5	LUIZ DA SILVA SARTORI JUNIOR	N		Motorista
6	ALEXANDRE AGARRIBERRI TRINDADE	N		Motorista
7	LUCAS DA SILVA DIAS	N		Motorista
8	ALISON DE FREITAS	N		Motorista
9	EMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	N		Motorista
10	GIOVANI LENCINI DE SOUZA	N		Motorista
11	MARCELO LOPES DA COSTA GUERRA	N		Motorista
12	AGNES JAIR CADAVAL PINHEIRO	N		Motorista
13	ALIN CAMARGO DE MATTOS	N		Motorista
14	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	N		Motorista
1	JOSEMAR REINHEIMER LANSING	N		Operador de Máquinas Rodoviárias
2	GUILHERME HEMANN RATHE	N		Operador de Máquinas Rodoviárias
3	JOEL GAMARRA DOS SANTOS	N		Operador de Máquinas Rodoviárias
4	ARICLENES DA COSTA ORTIZ	N		Operador de Máquinas Rodoviárias
5	ALESSANDRO DO CANTO	N		Operador de Máquinas Rodoviárias
6	VANDERSON VARGAS MACIEL	N		Operador de Máquinas Rodoviárias

## Planilha1

7	FABIANO MARTINS CUTTI	N	Operador de Máquinas Rodoviárias
8	JEVERSON LUCAS SIQUEIRA FERNANDES	N	Operador de Máquinas Rodoviárias
9	JOHN LENNON FLORES DE FLORES	N	Operador de Máquinas Rodoviárias
1	MARCELO PEDROSO BRUM	N	Servente
2	LUCAS FLORES DE MORAES	N	Servente
3	ELEM MARLA MACHADO CARPES	N	Servente
4	ANA PAULA NUNES DE PAULA	N	Servente
1	PATRICIA RENNER DE OLIVEIRA	N	Serviços Gerais
2	LAURA RENNER DE OLIVEIRA	N	Serviços Gerais
3	MURILO KUCERA CHAVES	N	Serviços Gerais
4	LUCIELE REGINA SEIBEL	N	Serviços Gerais
5	TANIA MIZAEI SERRÃO	N	Serviços Gerais
6	LEANDRO PAULA DE SÁ	N	Serviços Gerais
7	ROSANE TELES VIEIRA	N	Serviços Gerais
8	SERGIO BATISTA DA SILVEIRA	N	Serviços Gerais
9	JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA	N	Serviços Gerais
10	EDSON VITORIA DOS SANTOS	N	Serviços Gerais
11	DIEGO FRANCO	N	Serviços Gerais
12	BRASILIA DA SILVA GODOY	N	Serviços Gerais
13	ROMÁRIO SANTOS DA ROSA	N	Serviços Gerais
14	NATANAEL ALMEIDA BILHAN	N	Serviços Gerais
15	JESSICA MACHADO DA CRUZ	N	Serviços Gerais
16	MARCELA ALMEIDA	N	Serviços Gerais
17	GUILHERME LINHARES BRAGA	N	Serviços Gerais
18	FABRÍCIO NUNES BALOK	N	Serviços Gerais
19	JOANE OURIQUE GONÇALVES	N	Serviços Gerais
20	MATEUS BALEJO PARAHYBA	N	Serviços Gerais
21	BRUNO WEBER RODRIGUES	N	Serviços Gerais
22	BRUNO ACOSTA DOS SANTOS	N	Serviços Gerais
23	ELÓI CESAR VIEIRA DA SILVEIRA	N	Serviços Gerais
24	ROSA LICERIE VIEIRA KOCHHANN	N	Serviços Gerais
25	EDWARD PEREIRA TAVARES	N	Serviços Gerais
26	ANDRESSA CONTREIRA DANTAS BRITES	N	Serviços Gerais
27	FERNANDO ALESSANDRO FLORES CORREA	N	Serviços Gerais
28	GUSTAVO CORRÊA FERREIRA	N	Serviços Gerais
29	GREICE SANTIAGO CHUQUEL MENEZES	N	Serviços Gerais
30	MICHAEL DOS SANTOS	N	Serviços Gerais
31	LIDIANE DA SILVA	N	Serviços Gerais
32	CLAUDENISE RAMIRES FERREIRA	N	Serviços Gerais
33	MATEUS COSTA CORRÊA	N	Serviços Gerais
34	JOÃO AUGUSTO MULETALER ERCOLANI	N	Serviços Gerais
35	GILBERTO MEUS FAGUNDES	N	Serviços Gerais
36	LUCELI SABALA DE SOUZA	N	Serviços Gerais
37	ANDRESSA FONSECA DE ANDRADE	N	Serviços Gerais
38	PRISCILA MEIRELES TRINDADE RIBAS	N	Serviços Gerais
39	LAÍS DIAS DA SILVA	N	Serviços Gerais
40	DIEGO BOEIRA DE MORAES	N	Serviços Gerais
41	ECILDA ARAUJO GONÇALVES	N	Serviços Gerais
42	MAURICIO ESCOBAR DA SILVA	N	Serviços Gerais
43	AMALIO FURQUIM RODRIGUES	N	Serviços Gerais
44	SANDRA DE SOUZA DA ROZA	N	Serviços Gerais

## Planilha1

45	LUIS AUGUSTO MARTINS ROCHA	N		Serviços Gerais
46	MARCEL MARIANO DA ROCHA	N		Serviços Gerais
47	LUCIANE RODRIGUES GALVÃO CORRÊA	N		Serviços Gerais
48	ANGELO TIAGO DA SILVA NUNES	N		Serviços Gerais
238	CAMILA ARAÚJO FERREIRA	S	1	Serviços Gerais
323	AMANDA CACERES MARQUES	S	2	Serviços Gerais